

**ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DA 44ª REUNIÃO ANUAL  
REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PRESIDENTE: HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA.**  
**1ª SECRETÁRIA: LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA.**

**VEREADORES PRESENTES: Fabiano Aparecido Barboza, Fabio Plaza Ferreira Barbosa, Helton John de Oliveira Maia Santos, Herley Kleber Dantas de Oliveira, José Ricardo Jacinto Martins, Luci Alvino Kniphoff da Silveira, Marcio Lacerda de Jesus, Patrik Peloi Flávio e Walter Fernandes Martins.**

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no prédio em que funciona a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas nº 270, realizou-se a 35ª Sessão Ordinária da 44ª Reunião Anual. Os trabalhos foram iniciados às 20h08min e encerrados às 20h50min, presidido pelo Senhor Vereador Herley Kleber Dantas de Oliveira, e secretariado pela Senhora Vereadora Luci Alvino Kniphoff da Silveira. Procedida à chamada e constatada a existência de “quórum” legal, Senhor Presidente. Havendo número legal, Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) Sessão Ordinária da 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) Reunião Anual realizada em 17 de outubro de 2022. Convido os Senhores Vereadores e público presente a nos colocarmos em pé, para ouvirmos a leitura de um texto bíblico, que será proferido pelo Vereador **FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA**. Neste momento coloco em discussão a Ata da Sessão anterior, para que possa sofrer Emendas ou Retificações – Não havendo discussão, a mesma está aprovada. Solicito à Senhora Secretária a leitura das matérias constantes do Expediente: Para o expediente constam as seguintes matérias: **MENSAGEM Nº 055/2022** – Recebida do Chefe do Poder Executivo, apensando **PROJETO DE LEI Nº 055/16/2022** – Súmula: **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº**

*Regimento Interno*

*Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.*

*§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.*

2.565/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**MENSAGEM/JUSTIFICATIVA** – Recebida da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, apensando **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/16/2022** – Súmula: JULGA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO.  
**REQUERIMENTO Nº 029/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA LUCI ALVINO**, A Vereadora que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, REQUER, após ouvido o Douto Plenário, seja remetido expediente ao Exmo. Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal, determinando ao setor e/ou secretaria competente, para que informe o seguinte: Diante da edição da Lei Municipal nº 2.924, de 29 de agosto de 2022 (Dispõe sobre o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Goioerê), conforme preceituado em seu art. 32, como que está o processo para formação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico? **INDICAÇÃO Nº 147/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO PLAZA**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, a remessa de expediente ao Exmo. Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, Prefeito Municipal, solicitando a inclusão no cronograma de obras do Município, a execução com camada de microrrevestimento asfáltico e/ou uma frente de serviços de recapeamento/tapa-buracos nas seguintes vias: Avenida Dário Moreira de Castilho e na Rua Rio de Janeiro, onde houver necessidades.  
 - (vereador FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA levantou questão de ordem, na qual solicitou a inclusão do nome do vereador Marcio Lacerda na Indicação nº 147/2022) - **INDICAÇÃO Nº 148/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR HERLEY KLEBER**, O Vereador que subscreve, formulada de acordo com as normas regimentais vigentes, solicita, após ouvido o Soberano Plenário, a remessa de expediente ao Exmo. Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, Prefeito Municipal, para que juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, estudem a viabilidade de escala dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para prestarem atendimentos nas Zonas Rurais do Município de Goioerê, para atender a demanda dos nossos munícipes. Procedida a leitura das matérias, indago à Senhora Secretária se há oradores inscritos para a lista

*Regimento Interno*

*Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.*

*§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.*

própria do expediente? Consta Senhor Presidente. Fizeram uso da Palavra no Expediente, os seguintes Vereadores, a saber: **MARCIO LACERDA DE JESUS; FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA (dispensou a palavra)**. Indago aos Senhores Vereadores se há interesse em discutir as matérias apresentadas? Não havendo interesse em discuti-las, as mesmas estão aprovadas, e as medidas de encaminhamento serão tomadas. Indago à Senhora Secretária se constam matérias para a Ordem do Dia? Consta, Senhor Presidente. Teremos o seguinte: Em discussão, votação única e redação final de autoria do Chefe do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI Nº 054/16/2022** – Súmula: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.706/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em PRIMEIRA discussão e votação de autoria do Chefe do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI Nº 051/16/2022** – Súmula: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.766, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em PRIMEIRA discussão e votação de autoria do Chefe do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI Nº 053/16/2022** – Súmula: AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Procedida a leitura das matérias, o Senhor Presidente submeteu a discussão plenária o Projeto de Lei nº 054/16/2022, deixando a palavra livre. Fez uso da palavra na discussão do referido Projeto a vereadora **Luci Alvino Kniphoff da Silveira**. Não havendo outros interessados na discussão do Projeto, o mesmo foi deliberado, tendo sido aprovado por unanimidade dos vereadores em discussão, votação única e redação final. Seguindo o rito, o Projeto de Lei nº 051/16/2022 foi submetido a discussão, o Senhor Presidente deixou a palavra livre. Fez uso da palavra na discussão do referido Projeto a vereadora **Luci Alvino Kniphoff da Silveira**. Não havendo outros interessados na discussão do Projeto, o mesmo foi deliberado, tendo sido aprovado em primeira discussão e votação por unanimidade dos vereadores. Encerrando as matérias constantes na ordem do dia, o Presidente submeteu a discussão o Projeto de Lei nº 053/16/2022, deixando a palavra livre. Fez uso da palavra na discussão do referido Projeto os seguintes vereadores, a saber: **Luci Alvino Kniphoff da Silveira; Fabio Plaza Ferreira Barbosa e Marcio Lacerda de Jesus**. Não havendo outros interessados na discussão do Projeto, o mesmo foi deliberado, tendo sido aprovado em primeira discussão e votação por unanimidade dos vereadores. Não havendo outras matérias Constantes na Ordem do Dia, indago

*Regimento Interno*

*Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.*

*§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.*

à Senhora Secretária se há oradores inscritos na lista própria da Explicação Pessoal? Consta Senhor Presidente. Fizeram uso da Palavra, os seguintes Vereadores, a saber: **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, LUCI ALVINO KANIPHOF DA SILVEIRA, MARCIO LACERDA DE JESUS; PATRIK PELOI FLÁVIO; FABIANO APARECIDO BARBOZA (dispensou a palavra); FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA.** Não havendo outras matérias sujeitas à deliberação Plenária, agradecemos a presença do público a esta Casa de Leis, aos amigos internautas que estão nos acompanhando através das páginas oficiais da Câmara - via facebook e pelo canal do Youtube, aos Senhores Vereadores pela forma democrática como se portaram, desejando boa noite a todos, e em nome de DEUS declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Determinando a lavratura da presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2022.

**HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**  
**Presidente**

**MARCIO LACERDA DE JESUS**  
**Vice-Presidente**

**LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**  
**1ª Secretária**

**PATRIK PELOI FLÁVIO**  
**2º Secretário**

*Regimento Interno*

*Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.*

*§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.*